



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES
GABINETE VER. MIRELLE PIVA**



INDICAÇÃO Nº 161 /25

Autora: Vereadora Mirelle Piva (PL)

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Indico na forma regimental e depois de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, seja a mesma encaminhada ao Excelentíssimo senhor Prefeito de Alcinópolis, Weliton Guimarães, com cópia à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no sentido **“Indicar ao Poder Executivo a designação de local apropriado para a realização de aulas e exames do Detran, com estrutura adequada para atendimento dos usuários.”.**

Justificativa:

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho apresentar a presente INDICAÇÃO, para que o Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, estude a viabilidade de designar um local adequado e exclusivo para a realização de aulas práticas e exames de direção veicular do Detran, com infraestrutura apropriada para receber usuários, instrutores e avaliadores.

Atualmente, as aulas e provas práticas de direção ocorrem nas imediações do Hospital Municipal e da Escola Estadual Prof.^a Romilda Costa Carneiro, o que por vezes gera transtornos no tráfego local, além de comprometer a tranquilidade da área hospitalar e a segurança de pedestres, alunos e pacientes. Ademais, o ambiente não oferece infraestrutura mínima de apoio aos usuários, como banheiros, área de espera ou instalações administrativas.

A presente indicação visa garantir melhores condições para os processos de habilitação de condutores no município, proporcionando:

- Local seguro e compatível com a finalidade das aulas e exames;
- Redução dos impactos sobre áreas sensíveis, como a zona hospitalar e escolar;
- Atendimento digno aos usuários, com banheiros, copa, área de espera e escritório;
- Organização do tráfego urbano e redução de riscos a pedestres e motoristas.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES
GABINETE VER. MIRELLE PIVA**



A organização e destinação do solo urbano é competência do Poder Executivo Municipal, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que estabelece a cooperação entre os entes federados na organização do trânsito em suas respectivas esferas de atuação.

Como alternativa viável, sugere-se a destinação de espaço dentro do novo Parque Industrial, recentemente implantado, o qual apresenta:

- Baixa circulação de pedestres;
- Áreas amplas e desobstruídas;
- Distância prudente de zonas sensíveis como escolas, hospitais ou centros residenciais;
- Potencial para implantação de instalações de apoio.

Além disso, o local pode ser utilizado para parcerias com o Detran estadual, facilitando a descentralização e a melhoria da prestação de serviços públicos no processo de habilitação.

Diante do exposto, indico ao Senhor Prefeito que:

1. Estude, por meio das Secretarias competentes, a viabilidade técnica e jurídica de designação de local específico para atividades de aulas e provas práticas de direção;
2. **Considere a implantação de estrutura básica de apoio (escritório, banheiros, copa e área de espera);**
3. Avalie o novo Parque Industrial como local preferencial, em virtude das condições citadas.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2025.

MIRELLE PIVA (PL)
Vereadora